

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.576.748/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/04/2025
NOME EMPRESARIAL BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORTOLI ASSESSORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV GALILEU CABRAL	NÚMERO 408	COMPLEMENTO B	
CEP 68.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURUCA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUZANA.TAINA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (91) 9211-2915	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/04/2025** às **16:30:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

60.576.748/0001-69

NOME EMPRESARIAL:

BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SUZANA BORTOLI RODRIGUES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/04/2025** às **16:30** (data e hora de Brasília).

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okx2MgM35MycePpXG4BJ5UCRkMTYkRt3snuk4pq3M0ag
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45565368200-SUZANA BORTOLI RODRIGUES

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

SUZANA BORTOLI RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/02/1974, SOLTEIRA, CONTADORA, CPF nº 455.653.682-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 2413170, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA SANTA MARIA, 32, RES ILHA BELA APT 203 BLOCO 17, COQUEIRO, BELÉM, PA, CEP 66650404, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA. Tendo como nome fantasia BORTOLI ASSESSORIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: TRAVESSA GALILEU CABRAL, 408, :B, CENTRO, CURUÇÁ, PA, CEP 68.750-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 6920-6/01 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO .

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

6920-6/01 - atividades de contabilidade.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica

Req: 8150000920480

Página 1



Certifico o Registro em 28/04/2025
Arquivamento 15202424351 de 28/04/2025 Protocolo 259273775 de 28/04/2025 NIRE 15202424351
Nome da empresa BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 164343828865801



28/04/2025

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okx2MgM35MycePjXG4BJ5UCRkWTYkT3snuk4pq3M0ag
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45565368200-SUZANA BORTOLI RODRIGUES

específica.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

SUZANA BORTOLI RODRIGUES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a SUZANA BORTOLI RODRIGUES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao

Req: 8150000920480

Página 2



Certifico o Registro em 28/04/2025
Arquivamento 15202424351 de 28/04/2025 Protocolo 259273775 de 28/04/2025 NIRE 15202424351
Nome da empresa BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 164343828865801

28/04/2025

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okx2MgM35MycePpXG4BJ5UCRkMTYkT3snuk4Pq3M0a9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45565368200-SUZANA BORTOLI RODRIGUES

sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CURUÇÁ - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 8150000920480

Página 3



28/04/2025
Certifico o Registro em 28/04/2025
Arquivamento 15202424351 de 28/04/2025 Protocolo 259273775 de 28/04/2025 NIRE 15202424351
Nome da empresa BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 164343828865801

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okx2MgM35MycePPXG4BJ5UCRkWTYkT3snuk4Pq3M0ag
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45565368200-SUZANA BORTOLI RODRIGUES

O sócio lavra o presente instrumento.

CURUÇA/PA, 25 de abril de 2025.

SUZANA BORTOLI RODRIGUES

Req: 8150000920480

Página 4



28/04/2025
Certifico o Registro em 28/04/2025
Arquivamento 15202424351 de 28/04/2025 Protocolo 259273775 de 28/04/2025 NIRE 15202424351
Nome da empresa BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 164343828865801



259273775

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA
PROTOCOLO	259273775 - 28/04/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15202424351
CNPJ 60.576.748/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2025
SOB N: 15202424351

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 15202424351

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 45565368200 - SUZANA BORTOLI RODRIGUES - Assinado em 28/04/2025 às 13:27:47

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PA

NOME
SUZANA BORTOLI RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2413170 SSP/PA

CPF DATA NASCIMENTO
455.653.682-00 05/02/1974

FILIAÇÃO
**JOAO OSCAR BATISTA
 RODRIGUES
 ANA BORTILI RODRIGUES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] **B**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05122191471 17/09/2031 26/04/2016

OBSERVAÇÕES

A

Suzana

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ANANINDEUA, PA

DATA EMISSÃO
28/09/2021

Mauricio Lima Queiroz

ASSINATURA DO EMISSOR

88269634681
 PA282306595

PARA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2228881308

PROIBIDO PLASTIFICAR

2228881308

VALID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

TJJCOF2H

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 465

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
16000000000001187 60.576.748/0001-69

Nome/Razão Social
BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA

Endereço
RUA GALILEU CABRAL, 408, B, CENTRO, Curuçá - PA, CEP: 68.750-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Requerida em: 09 de Maio de 2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (60 dias): 08 de Julho de 2025

Curuçá - PA, 09 de Maio de 2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.576.748/0001-69

Certidão nº: 25209223/2025

Expedição: 07/05/2025, às 10:02:25

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.576.748/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUZANA BORTOLI RODRIGUES
CPF: 455.653.682-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:09 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **3F3F.322E.71BE.425E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS**

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS

Nº 461949

VALIDADE: 29/04/2026

Nome / Estabelecimento

BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA

Razão Social

BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA

CNPJ / CPF

60.576.748/0001-69

Atividade Econômica Declarada

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Endereço

TV GALILEU CABRAL; MUNICÍPIO CURUCA PA BAIRRO CENTRO; Nº 408 B; CEP 68.750-000

Cidade

CURUCA

Bairro

Centro

Área (m²)

20

Anotações Gerais

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS - possui a mesma eficácia do Auto de Vistoria para fins de comprovação de regularização da edificação perante outros órgãos.
4. O presente Certificado de Licenciamento está sendo concedido mediante a declaração do solicitante de cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf>.
5. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.



Este certificado foi assinado digitalmente com uso de chave criptográfica SSL. Para verificação de autenticidade, abra o arquivo em um visualizador compatível e observe as propriedades da assinatura, cuja chave pública deve ser válida e estar em nome do CBMPA. Alternativamente utilize um leitor QR na imagem ao lado para verificação online.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.576.748/0001-69
Razão Social: BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTOR
Endereço: TV GALILEU CABRAL / CENTRO / CURUCA / PA / 68750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2025 a 09/06/2025

Certificação Número: 2025051100576415709208

Informação obtida em 24/05/2025 20:05:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 60.576.748/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:02:01 do dia 24/05/2025**Válida até:** 20/11/2025**Número da Certidão:** 702025081045151-1**Código de Controle de Autenticidade:** A0836EEE.7757916E.9C3F1B61.20BED67F**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 60.576.748/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:02:01 do dia 24/05/2025**Válida até:** 20/11/2025**Número da Certidão:** 702025081045152-0**Código de Controle de Autenticidade:** 4B36E7F5.5706BCD3.D340B592.3463E0AC**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Declaração de Prestação de Serviços

Declaramos a quem possa interessar que a sra. **SUZANA BORTOLI RODRIGUES**, Portadora do CPF:455.653.653-00, Contadora registro nº PA016658/0-3, Residente na Rua Santa Maria nº32, Mario Covas-cep:66650-404-Belem, prestou o serviço de Assessoria em Licitações - , na subárea TÉCNICA, atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito abaixo:

- FASES PREPARATORIAS DE LICITAÇÕES
- ELABORAÇÃO DE EDITAIS
- SISTEMA DE LICITAÇÕES
- PORTAL DO TCM

Período de realização: 06(SEIS) MESES DO ANO DE 2024

Carga horária:30 HORAS SEMANAIS

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente o prestador de serviço.

Belém/Pa 12 De Fevereiro De 2024

CLAYTON
BRASIL
OLIVEIRA:508
34444291

Assinado de
forma digital por
CLAYTON BRASIL
OLIVEIRA:508344
44291

CB & ASSOCIADOS - ME
CLAYTON BRASIL OLIVEIRA
CRC PA – 12.739/O
CPF nº 508.344.442-91

AO EXMO .SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇA
Hildemir Araujo de Carvalho

Exmo. Sr. Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, remeto proposta comercial e de trabalho de assessoria e consultoria Técnica em Licitações na Elaboração, Acompanhamento e análise de processos licitatórios, bem como NLLC (Lei nº 14.133/21) e demais legislações pertinentes a serem executados em prol da Câmara Municipal de Curuçá a ser prestado neste ano de 2025, conforme abaixo especificado:

PROPOSTA TÉCNICA

1 Objetivo :

A presente proposta tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a prestação de serviços técnicos especializados aplicados ao setor público de assessoria e consultoria em Licitações na Elaboração, Acompanhamento e análise de processos licitatórios, bem como NLLC (Lei nº 14.133/21) e demais legislações pertinentes a serem executados em prol da Câmara Municipal de Curuçá, conforme discriminado a seguir:

2 Serviços técnicos de assessoria em licitações ;

2.1 Objetivo Geral:

Promover o pleno desenvolvimento das atividades aplicada ao setor público na Câmara Municipal, fornecendo informações atualizadas e seguras quanto aos processos Licitatórios a serem desenvolvidos , capacitação e treinamento, objetivando a redução de falhas, a maximização dos recursos públicos, análise das viabilidades de execução, criando ferramentas facilitadoras para o controle e prevenção de desequilíbrios nas finanças públicas, colaborando para uma administração mais transparente, eficiente e eficaz.

2.3 Objetivo específico:

Tem como objetivo específico a apresentação de soluções para dúvidas que possam surgir todo o curso do processo de licitação, desde a fase interna até o momento da contratação ,na elaboração dos editais, publicações ,recursos ,abertura do certame. Todas as orientações devem ser elaboradas de forma objetiva com base em fundamentação legal. acompanhamento e orientação, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar nº 123, Lei nº 14.133/2021.

Atuar de forma preventiva traçando planejamento estratégico quanto às formalizações das licitações, dispensas e inexigibilidade;

- Assessoria e Consultoria nos procedimentos das compras em geral;
- Elaboração e análise de minutas de editais de licitação;
- Elaboração de impugnações e recursos administrativos;
- Acompanhamento integral de procedimentos licitatórios;
- Assessoria na elaboração de Termos de Contratos;
- Alimentação do Portais de Transparência -TCM
- Elaboração de representações aos Tribunais de Contas:
- Demais questões relacionadas a licitações e contratos

PREÇOS:

Pelos serviços oferecidos de Assessoria e Consultoria Técnica na área de Licitações e Contratos Administrativos, na forma descrita nesta Proposta, a Entidade despenderá o valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e mensalmente a importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)a serem pagos em 12 (doze) parcelas fixas mensais.



A proposta ora apresentada permanecerá válida pelo período de 60 (sessenta dias), contados da sua data de emissão.

CuruçãPa,26 de MAIO de 2025

BORTOLI
ASSESSORIA E
CONSULTORIA
TECNICA
LTDA:60576748000
169

Assinado de forma
digital por BORTOLI
ASSESSORIA E
CONSULTORIA TECNICA
LTDA:60576748000169
Dados: 2025.05.26
15:26:20 -03'00'

BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA
CNPJ: 60.576.748/0001-69